



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
ESTADO DE SERGIPE**

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

1 de 3

Trata-se de parecer técnico referente à análise da proposta de preços relativa ao processo licitatório, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALVELINA DE LIMA, LOCALIZADA NO POVOADO SÃO MATEUS, NESTE MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE** na forma de execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global, são de interesse da Prefeitura Municipal de Gararu-SE.

---

*Sumário Executivo*

---

EMPRESA: VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EPP

Objeto: Carta Proposta Comercial

Referência: TP 03/2022

Data da Análise: 21 de Outubro de 2022

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade com o orçamento básico do edital de contratação 03/2022.

Licitante: VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EPP  
CNPJ: 41.407.567/0001-64

Documentos apresentados

- Orçamento Básico Prefeitura Municipal de Gararu
- Carta Proposta Comercial: VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
ESTADO DE SERGIPE**

---

*Metodologia Aplicada*

---

Análise comparativa da documentação apresentada

2 de 3

---

*Análise*

---

**Da Carta Proposta Comercial**

A Carta Proposta Comercial é composta de:

- Carta Proposta Comercial
- Resumo do Empreendimento
- Orçamento de Serviços itens unitários
- Composição de Leis Sociais Horista
- Composição de Leis Sociais Mensalista
- Cronograma Físico – Financeiro
- Demonstrativo de Taxa de DBI
- Composições de preços unitários

**Quanto ao Orçamento;**

Identificamos que a Proposta para Execução dos Serviços Objeto do Edital 03/2022 – está menor que o valor orçado pelo projeto básico.

**R\$602.278,04**(Seiscentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

Valor do Projeto Básico: **721.168,33** (Seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao cômputo proposto, concluímos que o orçamento exposto pela empresa está **compatível** com o solicitado no certame.

**Quanto ao cronograma físico – financeiro**

O Cronograma físico – financeiro apresentado pela empresa, está compatível com o cronograma de desembolso elaborado pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
ESTADO DE SERGIPE**

**Quanto a Composição de Leis Sociais**

As composições, estão compatíveis com as normas de mercado e suas convenções trabalhistas.

3 de 3

**Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI**

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que este está **compatível** com o solicitado no certame. Uma vez que os itens que perfazem a composição analítica do BDI, estão desacordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e com a Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

---

*Parecer*

---

Diante do processo examinado por este profissional devidamente qualificado, emite **parecer favorável**, quanto à conformidade mediante a documentação exibida para **proposta de preço**, apresentada pela empresa.

Gararu-SE, 21 de Outubro de 2022.

Raul Lima Dias  
Engº Civil – CREA 2713117062